



REGULAMENTO SEDE CAMPESTRE SINDIMINA-RJ EM ITAGUAÍ - RJ

Regulamento Interno definido pela Diretoria executiva do Sindimina-RJ, para utilização da Sede campestre em Itaguaí-RJ, estabelecem os termos e condições abaixo:

1 – Regras Gerais

1.1. A requisição para uso da Sede campestre é exclusiva dos associados e seus dependentes (esposa e filhos) e funcionários do Sindimina-RJ, em dia com suas obrigações estatutárias, devidamente comprovados, que só poderão fazê-la, para promoção de atividades sociais, festas, recepção e aniversários, sendo vedado seu uso para atividades político – partidárias, religiosas, mercantis ou jogos considerados de “azar”.

1.2. **O horário de funcionamento da Sede campestre durante baixa temporada será das 09:00h às 18:00h de sexta-feira a domingo e feriados nacionais, estaduais e municipais onde as empresas têm operações.** Para eventos que sejam utilizados aparelhos sonoros ou conjuntos musicais, os quais deverão ser usados com moderação.

1.2.1 O horário de funcionamento da Sede campestre durante alta temporada será das 09:00h às 18:00h de quarta-feira a domingo e feriados nacionais, estaduais e municipais onde as empresas têm operações. Para eventos que sejam utilizados aparelhos sonoros ou conjuntos musicais, os quais deverão ser usados com moderação.

1.3. Os 10 (dez) quiosques com churrasqueiras é de exclusiva utilização dos nossos associados e seus dependentes sem nenhum custo. Para convidados do associado acima de 12 anos, será cobrada uma taxa de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional, e para convidado do associado, que trabalhe em qualquer empresa representada pelo Sindimina-RJ, e que não sejam associados, será cobrada uma taxa de 3,5% (três e meio por cento) do salário-mínimo Nacional, o mesmo e seus dependentes acima de 12 anos, para o uso das dependências. Cada quiosque será composto por, 02 (duas) mesa com 10 (dez) cadeiras, 01 (uma) bandeja plástica com faca e garfo para churrasco, com limites de 10 (dez) pessoas. Será necessário à identificação dos convidados na recepção.

Fica de inteira responsabilidade do associado levar sua caixa térmica, com gelo, bebidas, alimentos e descartáveis.

A utilização dos quiosques, será por ordem de chegada, observando a Capacidade máxima.

1.4. No caso de dependentes do associado, será necessária a presença de um maior de 18 anos responsável pelo uso das dependências durante toda a realização do evento.

1.5. No campo não será permitido a utilização para a prática de jogos esportivos sem a presença de um associado do Sindimina-RJ.

1.6. As taxas estabelecidas neste regulamento terão de ser pagas antecipadamente e enviar comprovante ao setor de Tesouraria do Sindimina-RJ.



1.7. Será de responsabilidade do associado, independente de quem use a sede campestre, a limpeza do local e de reposição e restauração por dano ocorrido nas instalações e/ou equipamentos, bem como, a atitude e comportamento de seus convidados.

1.8. Inicia-se e cessa, respectivamente a responsabilidade do associado usuário, na aquisição e devolução das chaves após uma vistoria efetuada.

1.9. A não observância deste regulamento do uso da sede campestre, implica ao requisitante nas seguintes sanções a critério do Sindimina-RJ:

- a) Advertência ou Suspensão do direito de uso por 03 (três) a 12 (doze) meses ou o tempo que a diretoria julgar necessário;
- b) Multa por uso indevido e danos materiais, se não retificados num prazo de 05 (cinco) dias úteis, no valor mínimo correspondente a 01 (uma) taxa de aluguel, vigente na época.

.1.10. O sindimina-RJ não fornecerá nenhum tipo de material de limpeza para os quiosques sendo de total responsabilidade do associado.

2- Área da Churrasqueira Principal

2.1 A área da churrasqueira principal da sede campestre poderá ser utilizada de modo exclusivo, para a realização de festas, bem como eventos ou reuniões dos associados com participação de não associados do Sindimina-RJ a seu convite, deverá ser agendada na pelo telefone (21) 98485-8011 ou por email: agenda.sitio@sindimina-rj.org.br, neste caso será cobrada uma taxa de 16%(dezesseis vírgula cinco por cento) do salário mínimo para uso das dependências, onde serão fornecida 10 (dez) mesas e 40 (quarenta) cadeiras, equipamentos necessários(churrasqueira, fogão e cooler) , com limites de até 30 (Trinta) convidados.

2.1.2 Será necessário apresentar ao Sindimina-RJ, uma lista de convidados, que ficará na portaria durante todo evento, o Agendamento só será confirmado após o pagamento da taxa

2.2. O associado que reservar a área da churrasqueira principal para utilizar de modo exclusivo e por algum motivo tiver a necessidade de cancelar o evento, deverá informar ao Sindimina-RJ em até 5 (cinco) dias antes do evento , para ter o direito ao estorno de 50% da taxa de utilização.

3 - SALÃO DE FESTAS

3.1 O salão de festas da sede campestre poderá ser utilizada de modo exclusivo, para a realização de festas, bem como eventos ou reuniões dos associados com participação de não associados do Sindimina-RJ a seu convite, deverá ser agendada pelo telefone (21) 98485-8011 ou por email: agenda.sitio@sindimina-rj.org.br, neste caso será cobrada uma taxa de 23,5% (vinte e três e meio por cento) do salário mínimo nacional para uso das dependências, onde serão fornecidas 15 (quinze) mesas e 60 (sessenta) cadeiras e equipamentos necessários(churrasqueira, fogão e cooler) , com limites de até 50 (cinquenta) convidados.



3.1.2 Será necessário apresentar ao Sindimina-RJ, uma lista de convidados, que ficará na recepção durante todo evento, o Agendamento só será confirmado após o pagamento da taxa.

3.2. O associado que reservar a o salão de festas para utilizar de modo exclusivo e por algum motivo tiver a necessidade de cancelar o evento, deverá informar ao Sindimina-RJ em até 5 (cinco) dias antes do evento, para ter o direito ao estorno de 50% da taxa de utilização.

4 - PISCINA.

4.1. O acesso à piscina é proibido se o usuário estiver sofrendo de afecção da pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo, respiratório ou qualquer outra doença infectocontagiosa.

4.2. Só será permitido o uso da piscina pelo banhista após a passagem pelo chuveiro existente no local e lava-pés, sempre em trajes adequados para o banho. O funcionário do Sindimina-RJ solicitará que se retire da piscina usuário(s) que não estiver(em) convenientemente trajado(s). – Roupas íntimas, transparências exageradas etc., ou em atitude atentatória à moral e aos bons costumes, serão proibidos.

4.3. Fica terminantemente proibido banhar-se na piscina fazendo uso de óleos para bronzear, creme para os cabelos ou qualquer produto similar que possa prejudicar o funcionamento da bomba e filtro da piscina.

4.4. É expressamente vedada o consumo de bebidas e alimentos nas dependências da piscina, delimitada pela proteção de vidro.

4.5. É proibida a prática de jogos esportivos ou outras atividades na piscina, tais como frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir na segurança, sossego ou bem-estar dos demais usuários.

4.6. É proibida a frequência ou permanência no recinto da piscina de menores de 12 (doze) anos, quando desacompanhados de seus pais ou responsáveis.

4.7. Os móveis e utensílios da piscina (cadeiras, mesas, etc...), não poderão ser retirados, nem utilizados para fins diversos daqueles a que se destinam de suas imediações.

4.8. Não é permitida a presença de animais na piscina e nos arredores da mesma.

5- Suítes.

5.1 A requisição para uso das suítes é exclusiva para associados do Sindimina-RJ, em dia com suas obrigações estatutárias e seus dependentes (esposa e filhos), devidamente comprovados, que só poderão fazê-la, mediante ao pagamento da diária.

5.2. A taxa de diária de utilização da suíte 1 e 2, e no valor de: 3,3% (três vírgula três porcento) do salário-mínimo nacional. Caso tenha convidados não sócios será cobrado as taxas de uso conforme



regulamento disposto no item 1.3, deste regulamento este que se encontra disponível para consulta no local.

5.3 A taxa de diária de utilização da suíte 3, e no valor de: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional. Caso tenha convidados não sócios será cobrado as taxas de uso conforme regulamento disposto no item 1.3, deste regulamento.

5.4 O *Check-in* e *Checkout* deverá ser realizado às 12:00 horas (meio-dia) de cada dia, sendo limitado a 5 dias (Cinco) de utilização.

5.5. Cada associado do Sindimina-RJ só terá direito a reserva de 1 (uma) suíte por vez, salvo que durante o seu período de estadia, tenha disponibilidade.

5.6. O associado que reservar a Suíte e por algum motivo tiver a necessidade de cancelar a hospedagem, deverá informar ao Sindimina RJ, em até 48 horas, para ter o direito ao estorno de 50% da taxa de utilização.

5.7. É de total responsabilidade do associado do Sindimina-RJ, zelar e preservar as dependências das suítes, bem como, copa, sala de estar que será de uso comum entre todos, no qual será feita uma verificação no *Check-in* e *Checkout*.

5.8. O Sindimina-RJ não fornecerá roupas de cama e banho para as suítes nem produtos de higiene pessoal, sendo de responsabilidade do associado.

6 - Camping.

6.1. A requisição para uso da área do Camping é exclusiva para associados do Sindimina-RJ, em dia com suas obrigações estatutárias e seus dependentes (esposa e filhos), devidamente comprovados onde será cobrada uma taxa de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional.

6.2. O camping conta com vagas para 5 (Cinco) barracas, a barraca e limitada também a 4 pessoas durante a utilização o associado deverá seguir a regulamentação do sítio.

6.3 Não é permitido fazer fogueiras, caso necessite esquentar, cozinhar e outros. É obrigatório utilizar as dependências específicas para esses fins, como os quiosques e a cozinha.

6.4. Não é permitido cavar, abrir valetas de drenagem, nivelar, retirar vegetação ou abrir novas áreas de barraca;

6.5. O Sindimina-RJ não conta com nenhum tipo de segurança. Em nenhuma circunstância o Sindimina-RJ se responsabilizará por qualquer objeto desaparecido ou deixado em suas dependências.

6.6. O *Check-in* e *Checkout* deverá ser realizado às 12:00 horas (meio-dia) de cada dia, sendo limitado a 5 dias (Cinco) de utilização.

6.7. Não será permitido jogar lixo, nem mesmo orgânico e não enterrar restos de alimentos na área do camping, para isso utilize os coletores disponíveis.



6.8 Cada vaga de Barraca contém um ponto de energia de 127 volts, para utilização somente de ventiladores e carregadores de celular, caso necessite utilizar outros tipos de equipamentos, será obrigatório a utilização dos quiosques.

6.9. O Sindimina -RJ não fornecerá nenhum tipo de objeto, bem como barraca, extensão, iluminação e matérias de consumo e limpeza para área do camping.

6.10 E proibido a utilização de qualquer tipo de aparelho sonoro na área de camping.

7 – Estacionamento.

7.1. o Sítio possui 15 (Quinze) vagas destinadas aos usuários do sítio, sendo a ocupação das vagas será por ordem de chegada; atingindo seu limite o portão será fechado.

7.2. O Sindimina-RJ não se responsabiliza por quaisquer danos em veículos em suas dependências ou fora delas.

8 – É expressamente proibido o uso de bebidas alcóolicas para menores de 18 (dezoito) anos.

OBS: Mudanças no Regulamento podem ser feitas para ajustes necessários, mas necessitam da aprovação da Diretoria executiva do Sindimina-RJ.

Rio de Janeiro, 14 outubro de 2025.

Iran da Cunha Santos
Presidente do Sindimina-RJ